PARECER Nº 56/26

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

BALANCETE REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, referente ao mês de **JULHO /2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 22 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 22/09/2026 12:28:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

PARECER Nº 55/26

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

BALANCETE REFERENTE À UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UMS**;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela **UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UMS**, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UMS**, referente ao mês de **JULHO / 2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 22 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 22/09/2026 12:28:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

PARECER Nº 54/26

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

BALANCETE REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, referente ao mês de **JULHO / 2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 22 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 22/09/2026 12:28:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

PARECER Nº 52/26

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

BALANCETE REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, referente ao mês de **JULHO / 2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 22 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 22/09/2026 12:28:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

PARECER Nº 52/26

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

BALANCETE REFERENTE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do **FUNDEB**;

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo **FUNDEB**, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira do **FUNDEB**, referente ao mês de **JULHO/2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 22 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 22/09/2026 12:28:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

PARECER Nº 51/26

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

BALANCETE REFERENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

1 Examinamos os demonstrativos financeiros e a respectiva documentação comprobatória da Receita e da Despesa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI;**

b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados;

c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI**, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI**, referente ao mês de **JULHO/2026** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, o que me leva a formar um **PARECER FAVORÁVEL**.

Joaquim Pires – PI, 22 de setembro de 2026.

.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIS MACHADO CASTELO BRANCO
Data: 22/09/2026 12:29:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Régis Machado Castelo Branco
CPF: 013.124.513-94
Controlador Geral do Município

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DEYVISON GONCALVES CRUZ - *.*60.343-** - 14/10/2026 08:47:25**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - *.*18.503-** - 14/10/2026 08:47:32**